**Jacareí, da data da assinatura digital**

## JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, justifica-se em razão da natureza do objeto e da compatibilidade do valor com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais especializados, que apontou valor estimado de R$ 5640,00.

Ressalta-se que, após a publicação no PNCP, foram recebidas propostas com valores superiores ao estimado, razão pela qual se mantém o preço inicialmente ofertado pela empresa **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA /** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA , por se mostrar mais vantajoso.

Dessa forma, resta evidenciada a economicidade da contratação para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Data: 30/03/2026 09:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**(NOME COMPRADOR)**
**Central Estratégica de Compras**